



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



SEAB
N. R. FCO. BELTRÃO

Pág. 07

Rub. [assinatura]

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Realeza		CNPJ: 76.205.673/0001 – 40	
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 3705			
UF: PR	CEP: 85.770 – 000	Telefone: (46) 3543 – 1122	
Conta Corrente: nº	Banco: Banco do Brasil	Agência: N°	Praça de Pagamento:
Responsável: Milton Andreolli			CPF: 127.482.138 – 07
CI/Órgão Expedidor: SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: GESTOR	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	CPF ou CNPJ: 78.133.824/0001 – 27
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 3705.	CEP: 85.770 – 000

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

No município de Realeza, a produção leiteira é uma das principais atividades da agricultura familiar, gerando emprego e como uma fonte de renda para as famílias, no entanto, os sistemas de produção da atividade leiteira necessitam de novas alternativas para a sua sustentação, sendo assim justificamos a necessidade do uso de corretivos de, para a correção na acidez do solo para uma melhoria no plantio de pastagens tanto forrageiras quanto para a alimentação do rebanho leiteiro.

Conforme resultados das análises de solo justificamos que a deficiência de fósforo é um fator limitante nas áreas para formação de pastagens, onde será utilizado o corretivo de solo.

Os solos do município de Realeza possuem de médio a baixo teor de fósforo, fazendo com que se torne indispensável aplicação deste nutriente para elevar a produção tanto de massa verde nas pastagens, como na produção de



grãos entre outras culturas.

Com a correção dos níveis de fósforo no solo destas áreas associada a melhoria do manejo e adubação de manutenção, estima-se que a ampliação de 25% da cadeia produtiva, resultando em maior suporte de lactação por unidade de área no caso de pastagem, o mesmo poderá acontecer com o cultivo de horticultura.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Qntde	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Realeza	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	384	Tonelada	95,00	36.480,00
02	3340.4041	Aquisição de Fósforo	Realeza	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1.670	Sacas	44,00	73.480,00
Total								109.960,00	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	148	420	568

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção



- da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 16497 – 6 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	22 de Abril de 2013	29 de Maio de 2013
Definição dos Beneficiários	22 de Abril de 2013	30 de Maio de 2013
Definição do Técnico Responsável	22 de Abril de 2013	22 de Abril de 2013
Levantamento de Documentos	01 de Abril de 2013	01 de Junho de 2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias	120 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias	360 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Edilberto Zanandrea
CPF: 414.004.535-34

Realeza – PR Data: 10 / 12 /2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal Milton Andreolli
CPF: 127.482.138-07

Realeza – PR Data: 10 / 12 /2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Fco. Zolter

Data: 10.12.2014

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

José Jurandyr I. da Veiga
SEAB/DEAGRO
UTR - Francisco Beltrão

Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

MEIR MUNARO
Pis 1.808.881
Eng. Agrônomo
Chefe N. Reg. SEAB

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado